



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 27/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30.06.80,

R E S O L V E:

1º - que fica estabelecido, para o Departamento Materno-Infantil, o seguinte critério de avaliação para a 2a. época:

Prova escrita	-	70%
Prova prática	-	30%

2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980

Prof.  Fernando Lopes Pedone
REITOR